LEI Nº 5.942 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ O DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Projeto de Lei nº 01/2024 – Processo 4731/2024 – Autógrafo 5960 – Vereador Adilson de Jesus Casagrande

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Porto Feliz, e incluído no calendário oficial de Porto Feliz o “Dia Municipal da Pessoa com Deficiência”, a ser celebrado anualmente no dia 21 de Setembro, dia em que se comemora o Dia Nacional da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 20 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/3686-3DE0-4F9D-4B87 e informe o código 3686-3DE0-4F9D-4B87

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3686-3DE0-4F9D-4B87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 21/03/2024 13:38:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/3686-3DE0-4F9D-4B87